



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/19**

**ORDEM DE COMPRA Nº 02/2020**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **EDUARDO RITA BEM - EPP**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019, publicado no DOU dia 29 de agosto de 2019, Pregão Eletrônico nº 08/2019, apresentada no Processo Administrativo nº 290/19, com a seguinte descrição:

Item	Produto	Especificações	Quant.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
03	Arquivo/Caixa	Medidas: 34cm Comprimento x 12,5cmx Largura x24 cm Altura Material: Papelão ondulado; Espessura: 3mm; Cor Externa: Parda.	100 unid.	1,90	190,00
07	Bloco Auto Adesivo Removível	Bloco de recado auto-adesivo, cores variadas, em papel off-set, adesivo acrílico removível, sem pauta, medindo 38 x 51 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, pacote com 04 blocos.	50 pacotes	2,86	143,00
08	Bloco Auto Adesivo Removível	Bloco de recado auto-adesivo cores variadas, em papel off-set, adesivo acrílico removível, sem pauta, medindo 76 x 102 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, pacote com 01 bloco.	50 pacotes	2,20	110,00
09	Auto Adesivos Marcadores de página	Marcador de páginas, pacote com 2 blocos de 50 folhas cada. Medidas: 25,4mm x 43,2mm. Cores variadas.	20 pacotes	5,00	100,00
15	Caneta marcador de texto amarela	Caneta tipo marca-texto na cor amarelo, ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor amarelo brilhante, tampa na cor da tinta.	20 unid.	0,93	18,60
20	Cola bastão	Cola branca em bastão, com formato cilíndrico, próprio para aplicação em papel alcalino,	50 unid.	1,25	62,50



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

		cartolina e papel fotográfico. Peso aproximado de 20 g, atóxica, a base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com base giratória e tampa.			
23	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo	Caixa com 24000 unidades, em papel, cor branca Dimensões: (81 x 23,4) mm Tipo: formulário contínuo.	03 caixas	410,76	1.232,28
25	Grampo trilho/ Ferragem plástica	Modelo: grampo trilho / encadernador. Cor: branco Tamanho: 195 x 7x 58 mm Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (papel sulfite 75g/m2). Material: plástico injetado em polietileno. Pacote com 50 unidades.	50 pacotes	14,08	704,00
38	Pasta A-Z larga	Pasta registradora A/Z Dorso largo; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades.	10 unid.	7,89	78,90
43	Saco plástico com 4 furos	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 4 furos, para folha A4.	1.000 unid.	0,38	380,00

**EMPRESA CONTRATADA**

**EDUARDO RITA BEM – EPP**  
**CNPJ 18.539.470/0001-93**

**DOS VALORES**

**Valor total desta Ordem é de R\$ 3.019,28 (três mil e dezenove reais e vinte e oito centavos).**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa Contratada deverá observar a forma de execução descrita no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2019.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN/RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de compra, o número da nota de empenho (98/2020) e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes;
2. Na hipótese da fatura/nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela tesouraria, ressaltando o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que a contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento;
3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela divisão responsável pela solicitação do material;
4. O COREN/RS reserva para si o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência;
5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular junto a Receita Federal, FGTS e TST;
6. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam: IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
8. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

### DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 290/19, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**FISCAL DA EXECUÇÃO**

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

---

**Nelci Dias da Silva**  
COREN/RS nº 54.423 - ENF  
**Secretária em exercício da Presidência**